



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Lei nº 065 /2001

ALTERA O PLANO DE CARREIRA
E VENCIMENTOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Sertãozinho, Lei Municipal nº 22/97 no que refere-se ao Capítulo III "Dos Vencimentos" em seu art. 11.

Art. 2º - Fica alterado a Tabela de Vencimentos do anexo II, que é parte integrante da Lei Municipal nº 22/97, conforme novos valores expressos no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e tornando sem efeito o anexo II da Lei Municipal nº 22/97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, EM 02 DE ABRIL DE 2001


GERALDO VIEIRA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESTATUTÁRIO DO
QUADRO PERMANENTE**

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS R\$ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	
	20 HORAS	40 HORAS
Agente Administrativo	110,00	220,00
Auxiliar Administrativo	100,00	200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	90,00	180,00
Vigia	90,00	180,00
Trabalhador	90,00	180,00
Garf	90,00	180,00
Motorista	115,00	230,00
Eletricista	120,00	240,00
Artifice	90,00	180,00
Pedreiro	120,00	240,00
Tratorista	125,00	250,00
Fiscal de Tributos	90,00	180,00
Fiscal de Obras e Serviços Urbanos	90,00	180,00

ATIVIDADES DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS R\$ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	
	20 HORAS	40 HORAS
Atendente de Enfermagem	105,00	210,00
Enfermeiro	275,00	550,00
Médico	275,00	550,00
Dentista	275,00	550,00
Bioquímico	275,00	550,00
Fisioterapeuta	275,00	550,00
Psicólogo	275,00	550,00
Assistente Social	275,00	550,00

Am-11